

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL N° 008/2014**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**  
**POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES.**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.**

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº AM 2907/06, Anexo nº VIII, de 24 de julho de 2007 e Decreto AM 096/08, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Teste Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados na internet, pelo site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todo o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do presente Teste Seletivo.

## **1. DO CARGO PÚBLICO**

**1.1** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Agente Epidemiológico do município de Xanxerê (SC).

**1.2** Do total de vagas destinadas ao processo seletivo serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência(s), nos termos do Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999.

### **1.3 DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO - JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTOS - ESCOLARIDADE-OUTROS REQUISITOS**

**1.3.1** Agente Epidemiológico – 06 (seis) vagas - 40 horas semanais - Segunda a Sexta-feira - R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), qual deverá ter o ensino médio.

Parágrafo único: O candidato concorrerá a vagas e será alocado conforme necessidade do setor.

**1.4** O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função.

## **2. DO CARGO PÚBLICO E SUAS CONDIÇÕES**

**2.1** - Atribuições do cargo:

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO e as suas atribuições, versará sobre:

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais.

Atribuições típicas:

- Realizar visitas à comunidade, onde o agente é o responsável por uma zona fixa de 800 a 1000 imóveis, visitados em ciclos bimestrais no município, ou quando houver necessidade, infestados por *Aedes aegypti* e outras moléstias infecto-contagiosas.

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas.

- Inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise.

- Eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).

- Executar o tratamento focal e peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas conforme orientações técnica.

- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.

- Repassar ao supervisores da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados.

- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de trabalho;

- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos.

- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA).

- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.

- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, em forma de palestra, orientando verbalmente sobre procedimentos preventivos a serem seguidos, para evitar a formação de criadouros que contribuam para o aumento do número de mosquitos e consequentemente a transmissão de dengue e outras endemias.

- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental; Orientar o uso de medidas de proteção individual e familiar na prevenção da dengue; Realizar drenagem de pequenos criadouros; Executar serviços de aterro de criadouros; Realizar a aplicação de larvicidas químicos e biológicos, quando indicados; Realizar borrição intra domiciliar de efeito residual, quando indicado; Realizar a aplicação espacial de inseticidas através de nebulizações térmicas e ultra baixo volume - UBV, quando indicado no controle seletivo de vetores.

- Participar das reuniões de Planejamento e Avaliação dos resultados das ações de controle da dengue no seu município.

- O Agente Epidemiológico, deverá ter conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros.

- Apreender e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas;
- Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados;
- Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à Prefeitura, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se, após a assinatura responsável pelas mesmas.

3.4. Não serão permitidas inscrições por telefone, correspondência, fax, internet.

3.5. A inscrição do candidato deverá ser única.

3.6. **PERÍODO: 25/08/2014 a 29/08/2014.**

3.7. **DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

3.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

3.7.2. As inscrições estarão abertas no período de 25/08/2014 a 29/08/2014, no horário das 13h00min às 19:00h, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

3.8. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

3.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CNH;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Cópia de Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de curso de ensino fundamental;
- f) Documentos comprobatórios de capacitações;
- g) Currículo.

**Observação: O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.**

3.9. **Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo público. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

3.10. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

3.11. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

3.11.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Em 29/08/2014 será divulgado edital de homologação das inscrições.

4.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

4.3 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) e no Pannel de Publicações do Município.

### **5 –DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 03% (três por cento) das vagas para cada emprego do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.737/90, de 14 de dezembro de 1990.

5.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá entregar no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoas com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.6. Os candidatos aprovados no teste seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

## 6 - DA PROVA DE TÍTULOS

### 6.1. Grades de Pontuação dos Títulos

Sequência	Itens	Pontuação
1	Certificado de Ensino Médio	1,00
	Graduação	2,00
	Capacitação na área de Vigilância Epidemiológica	1,00
2	Possuir Carteira de Habilitação AB	1,00
3	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, desde que relacionados com o cargo e com a data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo.	
	I. Até 20 horas	
	II. De 21 a 40 horas	0,1
	III. De 41 a 60 horas	0,2
	IV. De 61 a 100 horas	0,4
	V. De 101 a 300 horas	0,5
	VI. Acima de 301 horas	0,7
		0,9

6.2. A avaliação dos títulos e classificação dos candidatos será efetuado pela comissão nomeada por Decreto do Prefeito Municipal.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos ocorrerá, conforme pontuações obtidas pelos candidatos obedecendo ao descrito no capítulo IV, da Prova de Títulos.

### 7.1. Critérios para desempate

7.1.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, terá preferência aquele que apresentar:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato que obtiver o Título de Graduação;
- c) O candidato que obtiver o Título de Ensino Médio;
- d) O candidato que obtiver maior carga horária de capacitações, cursos, seminários;

## CAPÍTULO VI - INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

### 8. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo 008/2014 – Prova de Títulos, de que trata este Edital, serão chamados de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.

8.2. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo n°. 008/2014, terão contrato temporário **até a realização de novo Concurso Público** ou de acordo com a necessidade do Município.

8.3. Para ser nomeado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto na Legislação em Vigor;
- b) Declaração de não ter sofrido no exercício na função pública as penalidades disciplinares;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) apresentar fotocópia autenticada da escolaridade e demais requisitos do cargo, especialmente o registro no órgão fiscalizador da profissão;
- f) Cópia de Comprovação de endereço atual;
- g) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos;
- h) Declaração de Imposto de Renda/ Declaração de bens;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Título de Eleitor e comprovantes da última eleição;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, e de 14 a 21 anos fotocópia da Identidade;
- l) CPF;
- m) Número do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- n) Carteira de Identidade;
- o) Foto 3x4;
- p) Folha Corrida Judicial.

8.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima dispostos. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

- a) 25/08/2014 a 29/08/2014– Encerramento das inscrições do Teste Seletivo n° 004/2014;
- b) 29/08/2014 – Homologação das Inscrições;
- c) 05/09/2014 – Publicação da lista de classificação (resultado final);

Xanxerê, (SC), 13 de agosto de 2014.

---

**Amélio Francisco Radaelli**  
Secretario Municipal de Saúde

---

**Ademir José Gasparini**  
Prefeito Municipal